

## PARECER Nº , DE 2014-CN

Da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, sobre o Ofício nº 124/2013/PRESI-APO, de 25 de setembro de 2013, que encaminha ao Congresso Nacional, em cumprimento ao disposto no art. 6º da Lei nº 12.396, de 21 de março de 2011, relatório de atividades da Autoridade Pública Olímpica – APO, referente ao primeiro semestre de 2013.

Relatora: Senadora **Vanessa Grazziotin**.

### RELATÓRIO

A Autoridade Pública Olímpica – APO, autarquia em regime especial criada sob a forma de consórcio público por meio da Lei nº 12.396, de 21 de março de 2011, vinculada ao Ministério do Esporte, encaminhou ao Congresso Nacional, por meio do Ofício nº 124/2013/PRESI-APO (Nº 38, de 2013-CN), relatório de atividades realizadas no primeiro semestre de 2013.

Referido Relatório foi encaminhado ao Presidente da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, que nos designou relatora da matéria.

#### **1 ANÁLISE DA MATÉRIA**

A Lei nº 12.396, de 21 de março de 2011, que ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre a União, o Estado do Rio de Janeiro e o Município do Rio de Janeiro, com a finalidade de constituir consórcio público, denominado Autoridade Pública Olímpica – APO, estabelece em seu art. 6º, que “a APO enviará ao Congresso Nacional relatório semestral de suas atividades e calendário de ações a cumprir, para acompanhamento dos prazos estabelecidos pelo Comitê Olímpico Internacional e pelo Comitê Paraolímpico Internacional”.



O relatório semestral encaminhado ao Congresso Nacional, com 168 páginas, limitou-se a descrever as reuniões e os seminários que faziam parte do calendário de eventos oficiais, e as atividades burocráticas, realizadas mês a mês no primeiro semestre de 2013, pelos seguintes órgãos da APO: I - Conselho Público Olímpico; II - Presidência; III - Conselho de Governança; IV - Conselho Fiscal; e V - Diretoria Executiva. Apresentou também as atividades que estão previstas para o segundo semestre de 2013.

No item 7 – Considerações Finais a APO cita que “este relatório evidencia, por si só, a amplitude e a complexidade das ações desenvolvidas no âmbito da APO, envolvendo um sem-número de entidades públicas e privadas no Brasil e no exterior. Nesse sentido, a Autarquia cumpre seu objetivo legal visando assegurar a disponibilização da infraestrutura e serviços indispensáveis à realização dos jogos de 2016 e a constituição de legado de expressivo conteúdo e valor para a sociedade brasileira”.

No âmbito do Orçamento da União, no Ministério dos Esportes, foi criada a Unidade Orçamentária 51.204 – Autoridade Pública Olímpica, com a funcional programática 27.811.0181.20EE.0001 – Apoio à Implantação, Gestão e Manutenção da Autoridade Pública Olímpica - APO.

O quadro abaixo mostra a dotação orçamentária inicial e a autorizada para a APO no exercício financeiro de 2013, por Grupo de Natureza de Despesa – GND. Desse valor, foram despendidos até junho de 2013, cerca de R\$ 9,2 milhões, segundo dados do SIAFI de 25/03/2014. Entretanto, o Relatório em análise apresenta demonstrativo resumido da execução orçamentária e financeira do 1º semestre de 2013 (fl.166), sem, no entanto efetuar a prestação de contas detalhada desses recursos.

<b>51000 - MINISTERIO DO ESPORTE</b>			
<b>51204 – AUTORIDADE PÚBLICA OLÍMPICA</b>			
<b>Ação (Cod/Desc)</b>	<b>GND</b>	<b>Dotação Inicial</b>	<b>Autorizado</b>
20EE - APOIO À IMPLANTAÇÃO, GESTÃO E MANUTENÇÃO DA AUTORIDADE PÚBLICA	1-PES	81.693.129,00	693.129,00
20EE - APOIO À IMPLANTAÇÃO, GESTÃO E MANUTENÇÃO DA AUTORIDADE PÚBLICA	3-ODC	47.000.000,00	47.000.000,00
20EE - APOIO À IMPLANTAÇÃO, GESTÃO E MANUTENÇÃO DA AUTORIDADE PÚBLICA OLÍMPICA	4-INV	4.000.000,00	4.000.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>132.693.129,00</b>	<b>51.693.129,00</b>

## 2 VOTO

Assim sendo, votamos no sentido de que esta Comissão tome conhecimento do Ofício nº 124/2013/PRESI-APO (Nº 38, de 2013-CN), que encaminhou ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 6º da Lei nº 12.396, de 21 de março de 2011, relatório semestral de atividades realizadas pela APO no primeiro semestre de 2013, e encaminhe notificação à Autoridade Pública Olímpica, **exigindo** que nos próximos relatórios semestrais de atividades seja apresentada pela Autoridade Pública Olímpica – APO, além das descrições das reuniões e das atividades burocráticas, realizadas mês a mês, a apresentação da prestação de contas detalhada dos gastos efetuados no âmbito do orçamento da União, no Ministério dos Esportes, na Unidade Orçamentária 51.204 – Autoridade Pública Olímpica, na funcional programática 27.811.0181.20EE.0001 – Apoio à Implantação, Gestão e Manutenção da Autoridade Pública Olímpica – APO.

Sala da Comissão, em            de            de 2014.

Senadora Vanessa Grazziotin  
PCdoB/Amazonas

